

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 23/2023

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8102	IRMÃOS OLIVEIRA CUNHA LTDA - ME Endereço: RUA ELIAS JOSE ABDALLA, 217, CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 03599840000100 Telefone: 1231115000 - Email:	1, 2, 3, 4, 7, 17, 18, 19, 26, 27
10350	LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME Endereço: AV. AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, 214, VARZEA DO GOUVEA - Cui CNPJ: 10481049000167 Telefone: 1231115000 - Email:	5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25
8429	ROMILDO A F DE CARVALHO - ME Endereço: AV FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 280, ALTO DO JOVINO - Cunha CNPJ: 00651923000103 Telefone: 1231115000 - Email:	8, 23
15773	TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO Endereço: EST MUNICIPAL DO PINHEIRINHO, 1000, ****, PINHEIRINHO - Taubaté CNPJ: 42898766000185 Telefone: 1299767474 - Email: contato.totalcooper@gmail.com	10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 8102 - IRMÃOS OLIVEIRA CUNHA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA - Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG		600,000	2,6500	1.590,00
2	ABÓBORA ITALIANA	KG		500,000	3,2500	1.625,00
3	ABACAXI DE BOA QUALIDADE,FRESCO	UNI		1.200,000	3,9000	4.680,00
4	ALFACE ALFACE LISA; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS, INIDADE COM NO MINIMO 400G.	UNI		5.000,000	1,9000	9.500,00
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.					
7	BATATA DOCE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG.		600,000	2,9000	1.740,00
17	INHAME: Tipo dedo, classificação: extra. Tamanho e Coloração: Uniformes. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG		500,000	7,4800	3.740,00
18	LIMÃO TAHITI	KG.		1.500,000	2,5500	3.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 8102 - IRMÃOS OLIVEIRA CUNHA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	LARANJA PERA	KG		25.000,000	1,8000	45.000,00
	LARANJA PERA (14/15 DZ); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.					
26	VAGEM	KG		800,000	7,8000	6.240,00
	VAGEM TIPO MACARRAO; BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.					
27	OVOS	DZ		6.000,000	7,0500	42.300,00
	OVOS TIPO A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIIPOA/M.A. RESOLUÇÃO Nº5 DE 05/07/1991 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO GRANDE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDAS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF, NOME DO PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO 12 BANDEJAS; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12 DE 02/01/2001 DA ANVISA.					

Fornecedor: 8429 - ROMILDO A F DE CARVALHO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BANANA PRATA	KG		25.000,000	2,2500	56.250,00
	FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.					
23	MAÇÃ.	KG.		10.000,000	7,3000	73.000,00

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ALHO	KG		600,000	14,1400	8.484,00
	ALHO TIPO 6; BULBO INTEIRIÇO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BATATA INGLESA - Classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassados ou batidas.	KG		13.000,000	3,9400	51.220,00
9	BRÓCOLIS BRÓCOLIS; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRM E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS..	UNI		1.200,000	3,1900	3.828,00
11	CEBOLA: CEBOLA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO UNIFORME COLORAÇÃO DA CASCA VARIANDO ENTRE AMARELA E VERMELHA, DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. PERTENCER AS CLASSES 3 CHEIO COM CALIBRE MEDINDO ENTRE 6 E 7 CM. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N°12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N°9, DE 12/11/2002, E DO CEAGESP, DECRETO N° 6268 DE 22/11/2007- MA E LEI N° 9972 DE 25/05/2000- ANVISA. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.	KG		3.500,000	2,4400	8.540,00
12	CENOURA CENOURA; SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.	KG		2.400,000	1,9900	4.776,00
13	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO ME COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. O MAÇO DEVERÁ PESAR 1 (+/-)0,050 KG E SER COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR DUAS PARTES DE CEBOLINHA E UMA DE SALSINHA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N°12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N°9, DE 12/11/2002, E DO CEAGESP, DECRETO N° 6268 DE 22/11/2007-MA E LEI N° 9972 DE 25/05/2205-ANVISA. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.	MÇ		1.500,000	2,2900	3.435,00
14	CHUCHU CHUCHU; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.	KG		1.000,000	2,5400	2.540,00
15	COUVE FLOR FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES	UNI		1.000,000	5,1100	5.110,00

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	COUVE MANTEIGA	MÇ		1.500,000	2,5200	3.780,00
	COUVE MANTEIGA; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.					
20	MAMÃO FORMOSA	UNI		1.500,000	6,4900	9.735,00
21	MANDIOCA GRAÚDA, DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG		600,000	2,9800	1.788,00
22	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, FRESCA	UNI		2.500,000	14,9700	37.425,00
24	REPOLHO	UNI		1.200,000	3,0400	3.648,00
	REPOLHO; LISO; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.					
25	TOMATE: Tipo salada, classificação Extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento se partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG		3.000,000	2,9400	8.820,00

Fornecedor: 15773 - TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BETERRABA	KG		1.000,000	2,9800	2.980,00
	BETERRABA; FRESCA,COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO,COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.					
	OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.8/2023e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 31 de Março de 2023.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
 Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

IRMÃOS OLIVEIRA CUNHA LTDA - ME CNPJ: 03.599.840/0001-00 _____

CONFOME ATA - CPF:

LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME CNPJ: 10.481.049/0001-67 _____

CONFOME ATA - CPF:

ROMILDO A F DE CARVALHO - ME CNPJ: 00.651.923/0001-03 _____

CONFOME ATA - CPF:

Folha: _____
Ass: _____

Cunha, 31 de Março de 2023.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS I CNPJ: 42.898.766/0001-85 _____
CONFOME ATA - CPF:

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: